



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - **AESGA**  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS - **FAGA**  
FACULDADE DIREITO DE GARANHUNS - **FDG**  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS DE GARANHUNS - **FAHUG**  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS - **FACEG**

### RESOLUÇÃO Nº 014/2018

**EMENTA:** Institui percentuais de descontos sobre as mensalidades de graduação, das Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA), mantidas pela AESGA, para os semestres 2019.1 e 2019.2 e dá outras providências.

O Conselho Administrativo da AESGA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 3445/2006, regulamenta os percentuais de descontos sobre as mensalidades de graduação pagas pelos discentes, das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, mantidas pela AESGA, para os semestres 2019.1 e 2019.2, além daqueles já previstos em contrato de prestação de serviço educacional.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder para os semestres 2019.1 e 2019.2 os seguintes percentuais de descontos sobre as mensalidades (segunda a sexta parcelas) de graduação pagas por todos os discentes das Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA, além daqueles já constantes no instrumento de contrato de prestação de serviços educacionais, nos seguintes termos:

I – 7% (sete por cento) de desconto nas cinco últimas mensalidades, para todos os discentes – ingressantes e veteranos, desde que sejam pagas até o dia 28 de fevereiro e 30 dos meses de março, abril, maio e junho de 2019, para 2019.1; e 30 de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019, para 2019.2, ficando estabelecido que após essas datas, o valor será integral, e após o dia 10 (dez) do mês subsequente, o valor passará a ser integral, com incidência de juros e multa, com exceção de 30 de dezembro de 2019, cujo vencimento coincidirá com a concessão do referido desconto.

Parágrafo Único. Na primeira mensalidade, no ato matrícula, não haverá a incidência de descontos.



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS - FAGA  
FACULDADE DE DIREITO DE GARANHUNS - FDG  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS DE GARANHUNS - FAHUG  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS - FACEG

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, vigente apenas para o primeiro e segundo semestre de 2019 (2019.1 e 2019.2).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


AESGA, 26 de novembro de 2018.


REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.

Eusileide Suianne Rogrigues Lopes de Melo  
Presidente da AESGA

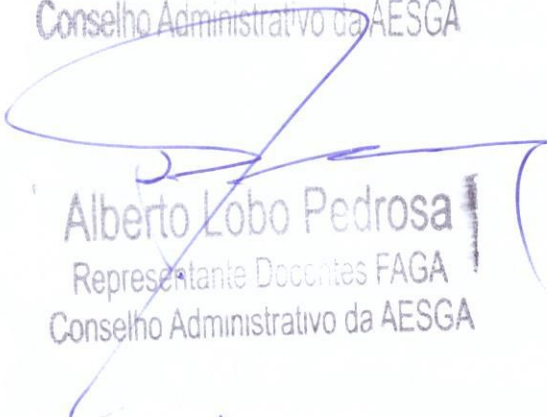
CONSELHO ADMINISTRATIVO:

*Deferido em 26/11/2018*


  
Eusileide Suianne R. L. de Melo  
Presidente da AESGA  
Conselho Administrativo da AESGA

  
Mariana de Albuquerque Braga  
Representante Docentes FACEG  
Conselho Administrativo da AESGA

  
PAULO FALCÃO  
Conselheiro do CAA

  
Alberto Lobo Pedrosa  
Representante Docentes FAGA  
Conselho Administrativo da AESGA

  
Márcio Tenório Chaves  
Representante Docentes FAHUG  
Conselho Administrativo da AESGA

  
Veralúcia Mª de A. Barbosa  
Coordenadora da FDG  
Conselho Administrativo da AESGA

  
Eduardo Jorge Santos Alves  
SUPLENTE - Repres. Servidores Adm.  
Conselho Administrativo da AESGA